



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I N° 2.307/2.001

“ Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo permute áreas que menciona e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de um terreno situado no **Sítio de Recreio do Pary**, com aproximadamente 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), com terreno na região da **Guarita**, com área de aproximadamente 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), de propriedade da **Associação dos Funcionários do Grupo Zahan**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 08 de maio de 2.001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL